



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DA PARAÍBA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO/PB - CNPJ: 01.612.637/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Lei de nº 226/2014, 04 de Novembro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 34.364,35 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), destinado a ocorrer com a complementação das despesas de Construção de quadra poliesportiva.

Art. 2º - As despesas com a construção da quadra poliesportiva, serão custeadas com recursos originados de recursos próprio do município a título de contrapartida.

Art. 3º - O investimento será contabilizado na Unidade Orçamentária da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, obedecendo a classificação programática adiante descrita:

02070 - Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
27 – Desporto e Lazer
1067 - Construção de quadra poliesportiva
4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 34.364,35

Art. 4º - Para a abertura do crédito ora autorizado, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a anular total ou parcial, dotações do orçamento vigente, bem como transferir de uma à outra Unidade Orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Riacho de Santo Antonio, 04 de novembro de 2014.


JOSEVALDO DA SILVA COSTA
PREFEITO